







# CONTRATAÇÃO DE ESCOLA 2021/2022

### Contratação de Técnico Especializado

## Técnico de Orientação, Reconhecimento e Validação de Competências

Nos termos dos nº 4 e 5 do artigo 39º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de Junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014 de 22 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março, e ainda, Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, Maria das Dores Passos Silva, Diretora do Agrupamento de Escolas de Monserrate, torna público que se encontra aberto procedimento concursal a partir da data de publicação e pelo período de tempo definido na plataforma de concurso da DGAE, para seleção e recrutamento de um Técnico Especializado em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo (até 31/08/2022).

- 1. O horário a concurso (n.º 80) destina-se ao suprimento de necessidades temporárias de um Técnico de Orientação, Reconhecimento e Validação de Competências para exercer funções no Centro Qualifica do Agrupamento de Escolas de Monserrate, com um horário semanal completo (35 horas).
- 2. O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática (sigrhe.dgae.mec.pt) disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar através da sua página eletrónica.

### 3. Requisitos de admissão

- 3.1. Os previstos no artigo 17º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.
- 3.2. Ser detentor de habilitação académica de nível superior e possuir experiência e/ou formação pelo menos numa das seguintes vertentes: a) Orientação escolar ou profissional; b) Em diferentes modalidades de educação e formação; c) Metodologias de educação e formação de adultos, incluindo o balanço de competências e a construção de portefólios (art.º 8 da Portaria n.º 62/2022, de 31 de janeiro).

3.3. A apresentação de Portefólio



















### 4. Critérios de seleção

- **4.1.**Em conformidade com o estabelecido no n.º 12 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual, são critérios objetivos de seleção a seguir para técnicos especializados:
  - a) Avaliação do portefólio com uma ponderação de 30%
  - b) Número de anos de experiência profissional na área com uma ponderação de 35%
  - c) Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35%, aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas anteriores.
- 4.2. Na avaliação do portefólio, serão atribuídas as seguintes subponderações:
  - 4.2.1. Habilitações Académicas (subponderação de 20%)
    - a. Licenciatura / mestrado integrado 5 pontos
    - b. Mestrado na área de pelo menos uma das vertentes referidas no ponto 3.2. 10 pontos
    - c) Doutoramento na área de pelo menos uma das vertentes referidas no ponto
    - 3.2. 15 pontos
  - 4.2.2. Percurso formativo no âmbito específico das funções a desempenhar (TORVC) (subponderação de 10%)
    - a. Até 99 horas de formação 3 pontos
    - b. Entre 100 e 199 horas de formação 6 pontos
    - c. Entre 200 e 299 horas de formação 10 pontos
    - d. Mais de 300 horas de formação 15 pontos
- **4.3.** Salvaguardando os conteúdos considerados pertinentes pelo candidato, o portefólio deve integrar, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, os seguintes dados:
  - -Identificação do nº do horário a que se candidata
  - -Identificação pessoal (nome completo, BI/CC, NIF, data de nascimento)
  - -Fotocópia do Certificado de Habilitações

















-Fotocópia dos comprovativos de ações de formação realizadas com relevância para o posto de trabalho objeto desta candidatura.

**4.4.** O Portefólio, em suporte papel ou digital (pdf ou outro formato protegido), deverá ser enviado por email<sup>i</sup> para **recrutamento@esmonserrate.org**, por correio registado com aviso de receção (Agrupamento de Escola de Monserrate — Escola Secundária de Monserrate, Avenida do Atlântico, 4904-860 Viana do Castelo), ou entregue nos Serviços Administrativos da escola sede do Agrupamento, dentro do prazo do respetivo concurso.

**4.5.** O número de anos refere-se à experiência de trabalho pelo menos numa das seguintes vertentes: *i)* orientação escolar ou profissional *ii)* em diferentes modalidades de educação e formação; *iii)* metodologias de educação e formação de adultos, incluindo o balanço de competências e a construção de portefólios (*Portaria* nº 62/2022 de 31 de janeiro).

Resulta do quociente do número de dias dessa experiência por 365, arredondado para o número inteiro mais próximo. Não são contabilizados os períodos sobrepostos de atividade profissional titulados por mais que um contrato.

Deverá ser comprovado através das declarações da entidade patronal/exercício da atividade ou dos contratos de trabalho efetuados.

Será valorado de acordo com o seguinte:

- $\geq$  10 anos − 20 valores
- ≥ 6 e < 10 anos- 16 valores
- ≥ 3 e < 6 anos 12 valores
- > 0 e < 3 anos 8 valores
- Sem experiência 4 valores
- **4.6.** A 1º fase de seleção dos técnicos especializados será feita mediante a avaliação dos portefólios e do número de anos de experiência profissional na área; a 2º fase, feita com base na entrevista de avaliação de competências, aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas a) e b) do ponto 4.1 deste aviso.
- **4.7.** Após a 1.ª fase de seleção, será elaborada uma lista de candidatos admitidos e de candidatos não admitidos a concurso, afixada no local de estilo da escola sede e publicitada no sítio eletrónico do agrupamento (portal.esmonserrate.org/avisos);

esco antercultural







NIF 600 073 041





EDUCAÇÃO

- **4.8**. A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função.
- **4.9**. Na entrevista analisar-se-ão, de forma estruturada, os quatro elementos abaixo discriminados, sendo atribuídas as seguintes subponderações:
  - Facilidade de expressão e comunicação 8%
  - Conhecimento da função a desempenhar (TORVC) 15%
  - Relação com o meio atitude e formas de articulação 5%
  - Motivação para o exercício da função e espírito crítico 7%
- **4.10.** Para cada um dos elementos mencionados no ponto anterior, serão aplicados os seguintes níveis classificativos:

Elevado -20 valores

Bom - 16 valores

Suficiente - 12 valores

Reduzido - 8 valores

Insuficiente - 4 valores

**4.11.** As entrevistas de avaliação de competências realizar-se-ão de acordo como o calendário a divulgar no local de estilo da escola sede e no sítio eletrónico do agrupamento (portal.esmonserrate.org/avisos);

Os candidatos selecionados serão convocados por e-mail para a realização da entrevista, com um mínimo de 48 horas de antecedência, devendo fazer-se acompanhar por todos os documentos comprovativos das informações prestadas no âmbito deste concurso.

**4.12.** A Entrevista será dirigida por um júri, a nomear pela diretora, composto pelos seguintes elementos:

#### Efetivos:

- a) Presidente Coordenadora do Centro Qualifica;
- b) Vogal Adjunto da diretora;
- c) Vogal Técnica Superior (Psicóloga);

### Suplentes:

- d) Adjunto da diretora
- e) Adjunta da diretora

4.13. Cada entrevista terá uma duração máxima de 20 minutos.

esco a ntercu tural













- **4.14.** Será selecionado o candidato que obtiver a pontuação mais elevada, numa escala de 0 a 20 valores, resultante da fórmula:
  - · 0,30 X Portefólio + 0,35 X Entrevista + 0,35 X N.º anos de experiência na área
- **4.15.** A ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial é efetuada, de forma decrescente:
  - a) em função da valoração obtida na avaliação do Portefólio;
  - b) em função da valoração obtida na Entrevista de avaliação de competências;
  - c) em função da valoração obtida no número de anos de experiência profissional na área.
- **5.**Terminado o procedimento de seleção, a publicitação da lista final ordenada do concurso será feita no local de estilo da escola sede e no sítio eletrónico do agrupamento (portal.esmonserrate.org/avisos).
- 6. A seleção é transmitida aos candidatos através da aplicação eletrónica da Direção -Geral da Administração Escolar.
- 7. A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se por via da aplicação referida no número anterior, até ao 1.º dia útil seguinte ao da comunicação da seleção.
- 8. A apresentação é realizada no agrupamento de escolas até ao 2.º dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.
- 9. Exclusão de candidatos

Para além dos previstos na legislação em vigor, constituem motivos de exclusão liminar:

- · o preenchimento dos dados pelos candidatos de forma incompleta, incorreta e/ou incongruente;
- · a não apresentação do portefólio dentro do prazo do respetivo concurso.
- · a não comparência à entrevista, no caso dos candidatos selecionados.
- · a falta de entrega dos comprovativos das informações prestadas no âmbito deste concurso.

Viana do Castelo, 4 de julho de 2022

A Diretora

Maria das Dores Passos Silva

<sup>1</sup> No assunto do email preencher o seguinte: Nº horário-2021/2022 / Nº Candidato / Nome do candidato







cofinanciado por



